

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 9889/2000
de 09 de março de 2.000

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1377 de 10/03/00

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 423.497,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições
que lhe conferem o artigos 7º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549,
de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de
1.990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 423.497,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), destinado
a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-0307021.2004	SECRETARIA GERAL	
05.10-3131	Manutenção dos Serviços	
	Remuneração de Serviços Pessoais	13.497,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-0841190.2027	SECRETARIA GERAL	
40.10-3120	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-0842021.2028	Material de Consumo	10.000,00
40.10-3120	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sme	
40.10-0842188.2036	Material de Consumo	50.000,00
40.10-3131	Transporte Escolar	
40.10-0842188.2038	Remuneração de Serviços Pessoais	250.000,00
40.10-3120	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-0849252.2036	Material de Consumo	50.000,00
40.10-3131	Transporte Escolar	
	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação
parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

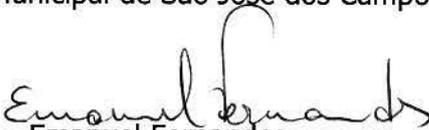
05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-1581178.2062	SECRETARIA GERAL	
05.10-3132	Manutenção da Defesa Civil	
	Outros Serviços e Encargos	13.497,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-0849252.2037	SECRETARIA GERAL	
40.10-3132	Manutenção do Ensino Especial	
	Outros Serviços e Encargos	410.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9889/2000 – fls. 02.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de março de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos
Jurídicos, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos